



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

DECRETO Nº . 196/2016.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITATORIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O MUNICIPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na lei nº 8.666, de 21/06/93 e Decreto Municipal de n. 095/16, que Declarou Estado de Emergencia, "em Saúde Publica no Município de Edéia-Go, e dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes e da outras providencias".

CONSIDERANDO, que o Município de Edéia-GO necessita de contratação de prestação de serviços especializado de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS da cidade de Edéia-Go., fazendo o controle preventivo de doenças

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 095-16a que adotou medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela preservação do mosquito transmissor do vírus da Dengue do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus

CONSIDERANDO o o valor a ser contratado e o que é praticado na regioao, ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERENADO o que diz o Inc. II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de n. 095-16 e parecer jurídico.

CONSIDERANDO o valor dos serviços a serem contratados oferecidos pelo Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da C.I. de nº 873.674-SSP-Go., e inscrito no CPF sob o nº 132.068.501-34, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, à Rua Tiradentes, Qd-30, Lt-11-A, Casa 01, centro

D E C R E T A:

Art. 1º Fica por força do Decreto Municipal de n. 095-16, que declarou: "Declarou Estado de Emergencia, "em Saúde Publica no Município de Edéia-Go, e dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de prevenção a doenças contagiosas que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes e da outras providencias" e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório,



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016

com fulcro no artigo 24, II e IV da lei 8.666-93, para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços especializados celebrado com o Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da C.I. de nº 873.674-SSP-Go., e inscrito no CPF sob o nº 132.068.501-34, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, à Rua Tiradentes, Qd-30, Lt-11-A, Casa 01, centro, até à 31 de Junho de 2016, e conforme Proc. Adm. de n. 094/2016, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)l.

Art.2º - A escolha do Profissional a ser contratada, se justifica pelo preço global módico contratado e por ser profissional com seu trabalho já conhecido neste Município, e par dar continuidade aos serviços a serem prestados no estado de Emergencia vivido na Saude do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal